



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9416 , DE 28 DE MARÇO DE 2001.

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 277, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 e, conforme o que consta do Processo nº 1501/1326/SEAD/2000,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) a Carga Horária do Contrato de Trabalho, da servidora **LÍVIA MONTENEGRO DE MORAIS LEITE**, ocupante do cargo de Médica, Matrícula nº 300022351 e 300022352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2001, 113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO

Governador


ARNALDO EGÍDIO BIANCO

Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação
Geral e Administração


JOSE BATISTA DA SILVA

Coordenador-Geral de Recursos Humanos



Publicado no Diário Oficial
n.º 4706 do dia 28 / 03 / 2001

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 32.112 DE 28 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do

Departamento Estadual de Gestão de Recursos Humanos, criado pelo Decreto nº 32.111 de 28 de março de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º

Art. 1º Fica criado em 20% (vinte por cento) de vagas em caráter permanente, para o cargo de **ANALISTA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no âmbito do Departamento Estadual de Gestão de Recursos Humanos, criado pelo Decreto nº 32.111 de 28 de março de 2001, para atender às necessidades de pessoal do referido Departamento, com a seguinte distribuição:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O presente Decreto é registrado no Diário Oficial do Estado em 28 de março de 2001.

JOSE DE ARCEVALDO BIAZZI
Governador

ARY DE AGUIAR BRANCO
Secretário de Estado de Administração, Planejamento, Coordenação e Inovação

JOSE ROBERTO DA SILVA
Secretário de Estado de Gestão de Recursos Humanos